

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Serviços Comuns

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando a possibilidade da realização do RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA. Evento este configurado como festa tradicional na região e no Município, é aguardado por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento, sendo este, um momento de descontração e lazer à família e a comunidade local e regional, como um todo.

Tal iniciativa visa conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, valorização da cultura local e estímulo à economia do Município, movimentando vários setores: agropecuário, cultural, turístico, gastronômico, modista, dentre outros. Além de aquecer a economia local, proporciona lazer e contato de seu público com a cultura.

Diante deste fato esta municipalidade busca através deste ETP uma solução para planejar e organizar este evento.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Gastão Lúcio R. Pinheiro Júnior

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atingir a necessidade almejada a Organização deverá contemplar aos seguintes critérios e estar de acordo com as especificações descritas neste ETP.

O objeto tem natureza de serviços comuns, visto que, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos exatos termos do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Os serviços de organização do Rodeio na cidade de Marília deverão ser executados da seguinte forma:

- I. Fornecimento de água, bebidas, alimentos e outros itens, exigidos para o palco, para cada contratação de artistas conforme exigência dos mesmos (Camarim);
- II. Fornecimento de no mínimo 20(vinte) controladores de acesso por dia, totalizando 60(sessenta), todos devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional;
- III. Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;
- IV. Fornecimento de infraestrutura para venda de bilhetes antecipados em pontos de vendas, no Município de Marília e Municípios vizinhos, através de cartões magnéticos ou venda on line;
- V. Fornecimento no recinto, no mínimo, 04(quatro) guichês com área de, aproximadamente, 2,5m²(dois metros quadrados) cada um, necessários à venda de bilhetes no local da festa, sendo que os bilhetes deverão ser fornecidos através de sistema informatizado;
- VI. Disponibilização de pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento, e orientação ao público, em número não inferior a 20(vinte) pessoas por dia;
- VII. Execução de 03(três) noites: contemplando: bailes “contry”, tendo seu início aproximadamente às 02:00 horas e encerramento por volta das 04:00 horas, com banda típica, com palco, som e iluminação, em tenda de, no mínimo 20m x 50m e área vip exclusiva necessários para os camarotes com cobertura piramidal de, no mínimo, 20m x 20m, com piso, em todas as noites do evento;
- VIII. Obter ALVARÁ JUDICIAL da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Marília;
- IX. Divulgação do evento na mídia local e regional, conforme segue:
 - Confeccionar e distribuir no mínimo 1.000(hum mil) adesivos em impressão digital de propaganda do evento com dimensões de, no mínimo, 25cm x 25cm;
 - Promover a propaganda em rádio FM nos Municípios da região, nos 20(vinte) dias que antecedem o evento, com, no mínimo, 300(trezentos) inserções de 01(hum) minuto cada;
 - Confeccionar e distribuir, no mínimo, 30.000(trinta mil) panfletos de, no mínimo, 20cm x 15cm, em papel couchê de 120g(cento e vinte) gramas, com, no mínimo 04(quatro) cores, podendo ser confeccionado em frente e verso;
 - Confeccionar e instalar, no mínimo, 05(cinco) outdoors coloridos medindo aproximadamente 9,00m x 3,00m, que deverão ser instalados no Município e nas cidades da região, em locais de grande visibilidade e fluxo de veículos e pedestres, com antecedência mínima de 15(quinze) dias do evento;
 - Confeccionar os fotolitos para a confecção de cartazes, panfletos e outdoors, com dimensões mínimas de 60cm x 40cm, 20cm x 15cm e 9m x 3m, respectivamente;
 - Confeccionar e distribuir, no mínimo 500(quinhentos) cartazes de no mínimo 40cm x 60cm, em papel couchê 120g(cento e vinte) gramas, com no mínimo 04(quatro) cores, contendo toda a programação do evento, que deverão ser afixados no Município e na região;
 - Promover a propaganda de rua com transporte sonorizado, com equipamento de som, com, no mínimo 5.000(cinco mil) watts, durante, pelo menos, 10(dez) dias de antecedência ao evento, com duração de 06(seis) horas diárias;
- X. A contratação ainda será responsável pelas seguintes despesas

- Pagamento dos direitos autorais, dos compositores das músicas perante o ECAD, dos shows por ela contratados;
- Transporte, alimentação, alojamento e hospedagem dos artistas, músicos, todas as demais pessoas envolvidas na organização do evento, que não constam na estrutura fornecida pela Prefeitura Municipal de Marília;
- Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;
- Fornecimento por conta e risco da empresa contratada de no mínimo 03(três) shows artísticos diferentes, devendo estar entre as seguintes opções:

01	ALOK
02	ANA CASTELA
03	ANITTA
04	BRUNO & MARRONE
05	CABARÉ
06	CHTÃOZINHO & CHORORÓ
07	DANIEL
08	DENIS DJ
09	GUSTAVO LIMA
10	HENRIQUE & JULIANO
11	HUGO & GUILHERME
12	JORGE & MATHEUS
13	LAUANA PRADO
14	LUAN SANTANA
15	MAIARA & MARAISA
16	PEDRO SAMPAIO
17	RAÇA NEGRA
18	SIMONE MENDES
19	ZÉ DI CAMARGO & LUCIANO
20	WESLEY SAFADÃO

Na quinta-feira dia inicial da Festa a Organizadora oferecerá, por sua conta exclusiva, inclusive custos com ECAD, um Show Artístico de renome nacional, sendo que nestes dias não poderá haver a cobrança de ingresso setor pista por parte da Empresa Organizadora, devendo ser de livre acesso a toda a comunidade de Marília e visitantes;

XI. Dos itens exploráveis pela organizadora

- Com o objeto de proporcionar comodidade, segurança e acessibilidade ao público em geral, a organizadora explorará todas as atividades pertinentes à festa, cobrança de ingressos, áreas internas (praça de alimentação), camarotes, setores vips, estacionamento e patrocínio
- Tendo em vista que todos os valores advindos da cobrança de ingressos, camarotes, setores vips, estacionamento, áreas internas e patrocínio serão explorados, arrecadados e recebidos direta e unicamente pela empresa contratada, fica estipulado o seguinte valor máximo, conforme pesquisa de levantamento de mercado através dos sites:

- <https://www.tycket.com.br/festa-do-pe-o-de-itapecerica-2024.html>
- <https://q2ingressos.com.br/events/passaporte-festa-do-peao-de-araras>
- <https://cart.totalacesso.com/jaguariunarodeofestival2024>

MUNICÍPIO	VALOR MÉDIO INGRESSO	VALOR MÉDIO CAMAROTE
Itapecerica da Serra	110,00	347,96
Araras	135,00	620,00
Jaquariúna	120,00	449,00
MÉDIA TOTAL DOS VALORES		
	121,66	472,32

- **PREÇO DO INGRESSO** – máximo de R\$100,00(cem reais) por dia. Os ingressos vendidos separadamente e os permanentes (passaporte) deverão ter preços promocionais. Para o passaporte que dará a todas as noites o valor máximo deverá ser de R\$150,00(cento e cinquenta reais);
- **OS CAMAROTES** – para os 03(três) dias de festa poderão ser comercializados pelo preço não superior a R\$500,00(quinhetos reais) por pessoa, com capacidade mínima 10(dez) pessoas, com ingressos inclusos;
- **ESTACIONAMENTO** – com preço máximo de R\$70,00(setenta reais), por veículos de passeio, estando o valor incluso o seguro por danos materiais, furto e roubo referente ao veículo segurado. Valores de referência pela pesquisa de mercado conforme sites abaixo:

<https://www.acidadeon.com/tudoep/especiais/rodeio-de-jaguariuna/como-faco-para-estacionar-no-jaguariuna-rodeo-festival/>

<https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2015/08/festa-do-peao-de-araras-comeca-com-show-de-henrique-e-juliano.html>

Tendo em vista que a Organizadora terá direito à exploração comercial do estacionamento, fica a mesma obrigada a fornecer a infraestrutura necessária para a instalação do estacionamento com segurança e seguro com cobertura de danos materiais, furto e roubo, mínimo de 20.000W de iluminação, distribuídos em torres, mínimo de 50 lumens, em

qualquer ambiente do estacionamento, mínimo de 02(duas) pirâmides 10m x 10m, para controle de acesso e saída, identificação de áreas vip e privativas se for o caso, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato.

- **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** – Tendo em vista que a Organizadora terá direito à exploração comercial da praça de alimentação, fica a mesma obrigada a fornecer a infraestrutura necessária para a instalação da praça de alimentação, com no mínimo 20(vinte) barracas de octanorm ou similares, com área mínima de 20m²(vinte metros quadrados) cada, com lonas anti-chamas, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato. Poderá a Empresa Vencedora do Certame buscar patrocínio, vendendo propaganda do evento para a cobertura de seus custos.

XII. A Organizadora será responsável pelas seguintes despesas

- Outras atrações ou estrutura que não estiverem cobertas pela presente, que a própria contratada entender necessário.

XIII. Normas Administrativas

- Consideram-se normas administrativas o conjunto de determinações que permitam os processamentos burocráticos, técnicos e administrativos para cumprimento da legislação e normas técnicas pertinentes ao serviço contratado de forma a atendê-la com maior eficiência, rapidez, uniformidade e segurança por ocasião de sua execução e após o seu término quanto a sua finalidade. Dessa forma caberão aos representantes das partes:
- Manter a pista técnica dos serviços com cópias (do contrato, projetos, detalhes, orçamentos e especificações, planilha de custos, cronogramas, normas técnicas pertinentes e demais elementos necessários ao fiel cumprimento das obrigações);
- Levar ao conhecimento da autoridade os eventuais atrasos no atendimento de solicitações que possam comprometer o andamento dos serviços;
- Informar a tempo e conclusivamente, quando constatado ou previsto qualquer atraso nos serviços ou necessidades burocráticas/administrativas, com os motivos determinantes e as soluções que poderão ser adotadas;
- Os prazos para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência deverão ser conforme cronograma básico da programação, sendo que a empresa organizadora contratada, será responsável por todas as licenças e cumprimento de exigências legais para a realização da festa, devendo entregar toda a pasta de documentos e autorizações para realização do evento, inclusive alvará do Corpo de Bombeiros pelo menos 24(vinte e quatro) horas antes do início da programação;

- Toda a documentação e custos com protocolos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros, serão de responsabilidade da Empresa Organizadora e deverão atender aos prazos legais, devendo, a organizadora do evento, contatar os prestadores de serviços de estrutura, caso seja necessário a juntada de documentos pertinentes;

XIV. PRAZO

O prazo para a execução e conclusão dos serviços será até o término do Rodeio das atividades e desmontagem com retirada todos os equipamentos da área.

XV. ESTIMATIVA DE COMPARECIMENTO

Estima-se um comparecimento aproximadamente de 30.000(trinta mil) pessoas para os 03 dias de evento. Base estimada em anos anteriores conforme segue o link:

<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/2293/gratuita-festa-do-peao-de-boiadeiro-da-examar-vai-beneficiar-fundo-social-de-solidariedade>

XVI. OBSERVAÇÕES

A Organizadora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento, referente aos serviços oferecidos neste ETP

XVII. CRONOGRAMA BÁSICO DA PROGRAMAÇÃO

QUINTA-FEIRA	
20:00	Abertura dos portões
21:00	Início das Montarias
00:00	Início do Show
02:00	Início do Bailão

SEXTA-FEIRA	
20:00	Abertura dos portões
21:00	das Montarias
00:00	ício do Show
02:00	Início do Bailão

SÁBADO	
20:00	Abertura dos portões
21:00	Início das Montarias
00:00	Início do Show

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade desta municipalidade, em atingir o objetivo chegamos a duas Soluções possíveis:

Solução 01 – Aquisição de estrutura completa (arena estilo americana, querência, bretes, portões de entrada de peões, camarotes, tendas, palco de apresentação, camarins, arquibancadas, cenário de abertura e sanitários químicos, seguranças, equipes de planejamento e organização, devendo todas as etapas serem acompanhadas por equipes desta municipalidade.

Solução 02 – a Permissão de Uso de espaço público para exploração através de empresa especializada para ORGANIZAÇÃO DO RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA, ficando a empresa vencedora responsável por toda a organização da Festa, em conformidade com o item 4 deste ETP, exceto o constante do item 10 deste ETP, que será de responsabilidade desta municipalidade.

Após análise, verificou-se que a Solução 02 é mais vantajosa para o município, pois a solução 01, de aquisição de estrutura completa, comprometeria um valor muito alto de recurso financeiro, além dos itens não serem comumente encontrados no mercado, bem como as contratações de todos os profissionais e artistas. Observa-se, ainda, que se adquirida, haveria duas opções: montar a estrutura permanentemente, o que tomaria todo o espaço do recinto, impedindo de utilizá-lo para outros eventos, ou, desmontar ao final da festa, porém a Prefeitura Municipal não teria local adequado para armazenamento de toda estrutura, e, analisando a longo prazo, a aquisição demandaria ainda, custos com manutenção, gerando mais despesas para o município. Quanto a locação e organização resultaria no dispêndio de um montante muito alto, onerando desta feita os cofres públicos, assim como haveria a necessidade de ter uma equipe treinada e com conhecimento sobre a matéria, fato este que estamos desprovidos.

Com a solução 02, esta municipalidade estaria concedendo como permissão de uso o espaço e contratação dos serviços correlatos constantes do item 10, deste ETP, ficando a futura contratada responsável pelo planejamento, organização e todos os custos necessários para a realização da presente necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um objeto muito específico não foi possível utilizar algumas fontes para a pesquisa dos valores, uma vez que em outros Municípios os eventos possuem exigências diferentes com atrações diversas, o que impacta diretamente no valor e forma de contratação, dessa forma o valor (maior oferta) de referência para esta contratação foi encontrado com base em consultas a potenciais fornecedores que possuem capacidade e já atuam no ramo de eventos para a realização/organização de Rodeios e festas afins em outros órgãos.

Sendo assim, foram utilizadas pesquisas diretas com potenciais fornecedores do ramo de atividades inerentes a presente contratação, empresas estas que possuem capacidade e já atuam no ramo de eventos para a realização/organização de Rodeios e festas afins em outros órgãos, conforme será demonstrado neste ETP.

Considerando a pesquisa de preços realizada, foi utilizada como metodologia de cálculo para a obtenção dos valores de referência a permissão para uso de espaço público, para realização e organização do evento.

Conforme estudo de mercado constante deste processo o valor médio apurado foi de R\$ 22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais), para permissão de uso de espaço para realização do Evento Rodeio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ITEM
01	Permissão de uso de espaço público para exploração de <u>área total de 449.165,69 m²</u> no Distrito de Lácio para organização, através de empresa especializada para ORGANIZAÇÃO DO RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA	Serviço	01
LANCE INICIAL MÍNIMO A SER OFERTADO – MAIOR OFERTA R\$22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais)			

Empresas consultadas para a formação do valor inicial para disputa.

- CIRINO ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 45.705.172/0001-07 – (R\$ 18.000,00);
- MEGA SERVIÇOS E EVENTOS – Cleber G. de Oliveira Serviços Ltda – CNPJ: 21.813.588/0001-72 – (R\$ 21.000,00);
- G.L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.531.207/0001-02 – (R\$ 25.300,00) e
- NIVALDO SOARES MOREIRA – ME – CNPJ: 17.885.934/0001-50 - (R\$ 26.500,00).

Tais cotações foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedores diretos, para base de valores de referência de cotação de preço para precificação de abertura de licitação.

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limitam a participação de vários fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, embasado pelas justificativas apresentadas, constatou-se que não há outro meio de utilização do serviço, exceto a permissão de uso de espaço público para exploração de área, como demonstrados no Tópico 05 desse instrumento, portanto é a opção mais vantajosa para garantir a valorização da cultura local e estímulo à economia do Município, terceirizando os planejamentos, organização, contratações e burocracias para liberação do evento.

Diante do exposto, conclui-se que dentre as soluções encontradas no mercado a proposta para melhor atender as demandas do evento é Permissão de Uso de espaço público para exploração de área total de 449.165,69 m² no Distrito de Lácio, para organização através de empresa especializada para ORGANIZAÇÃO DO RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA, ficando a empresa vencedora responsável por toda a organização da Festa, conforme programação e requisitos (exigências) descritas no item 04 deste ETP.

Deve-se ressaltar que esta opção é mais eficaz para a Administração e economicamente mais viável, gerando receitas adicionais para a prefeitura, revitalização do local (a ocupação de espaços públicos por negócios pode contribuir para a revitalização de áreas urbanas, atraindo mais visitantes, aumentando o movimento e melhorando a economia local), estímulo ao empreendedorismo, valorização do patrimônio público e fortalecimento da economia local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O planejamento, a organização e todas as quantidades mínimas a serem observadas, constam por memorizadas no item 4 deste ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é o do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea “B” do Artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133/2021, mas é

imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Na presente contratação não haverá parcelamento, uma vez que não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, para esta administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do presente objeto será necessária por parte desta municipalidade (CONTRATANTE) a disponibilização dos itens abaixo relacionados para a CONTRATADA, devendo para tanto, realizar processo licitatório, seguem os itens:

ITEM 01 – ARQUIBANCADA - CAMAROTE
--

ITEM 02 – COBERTURA

ITEM 03 – FECHAMENTO

ITEM 04 – PALCO E CAMARINS

ITEM 05 – TELÕES DE LED

ITEM 06 – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM 07 – DECORAÇÃO LOUNGE E CAMARIM

ITEM 08 – SISTEMAS ELÉTRICOS

ITEM 09 – BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS DE BANHEIRO VIP
--

ITEM 10 – INFRA ESTRUTURA PARA MONTARIAS

ITEM 11 – SEGURANÇAS E BRIGADISTAS

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Prefeitura de Marília ainda está em fase de adaptação à lei 14.133/2021 e não elaborou o referido plano para o exercício de 2024.

A contratação será viável desde que a SPE indique a Reserva Orçamentárias para os itens correlatos, nos termos do artigo 150 da Lei 14.133/2021. Com relação a presente solução, esta não onerará os cofres públicos, por tratar de Receita e não despesas, onde a futura contratada realizará o pagamento pela utilização do espaço cedido por esta Municipalidade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa fomentar o desenvolvimento agropecuário e turístico do Município de Marília, proporcionando lazer e cultura ao povo. Atraindo pessoas da região a prestigiar o evento, sendo este, um momento de descontração e lazer à família, além de gerar um grande movimento no comércio local, como: hotéis, restaurantes e lojas, sendo causador de empregos diretos e indiretos.

Mencionamos ainda, que além dos itens mencionados acima o futuro contrato trará receita para os cofres públicos.

A referida contratação pretende, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, atingir os seguintes resultados:

A escolha da contratação mais viável ao município, observando o melhor custo-benefício e o uso racional dos recursos financeiros disponíveis, de modo que todas as demandas sejam atendidas, evitando prejuízos financeiros e de execução.

O cumprimento, por parte da contratada, de todos os compromissos firmados, evitando a necessidade de rescisão do contrato, considerando as exigências, os prazos, as quantidades e demais especificações do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente, saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual Permissão de Uso de espaço público para exploração de área total de no Distrito de Lácio, para ORGANIZAÇÃO DO RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA é plenamente viável e necessária, tendo em vista que garantirá a valorização da cultura local e estímulo à economia do Município. Movimentando a economia da comunidade e o PIB do país, considerando seu impacto nos setores de turismo, hotelaria, alimentação, mobilidade, compras e toda sua cadeia de valor; além de ser uma grande causadora de empregos diretos e indiretos, e ao longo do tempo é condição especial de através da mídia ser fonte geradora de divulgação da representação da cidade.

Ressaltamos ainda que a presente contratação além das vantagens enumeradas neste tópico, também não onerará os cofres públicos, uma vez que trata se de receita e não despesas.

16. RESPONSÁVEIS

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude